

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023

João F. Rosa
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROCESSO Nº 053/2023
RECEBIDO DIA 14/11/2023
Luciane Ma. Hansen

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Altera a redação o inciso II, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 2.052/2020, para alterar o FG da função de Presidente da Comissão de Licitações, passando de FG 04 para FG 05, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de "Presidente da Comissão de Licitações" presente no artigo 20 da Lei 1.456/2013, inciso II, passa a ser fixada como padrão FG 05, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Presidente da Comissão de Licitações	FG5	1
--------------------------------------	-----	---

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da seguinte dotação:

05.05.3.1.90.11.01.01 (10938)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

João Alfredo Machado
JOSÉ ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

Encaminhamos a presente proposição de autorização legislativa para fins de alterar a redação o inciso II, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 2.052/2020, para alterar o padrão do FG da Função de "Presidente da Comissão de Licitações", passando a ser fixada de padrão FG 04 para padrão FG 05.

Como é de conhecimento de vossas excelências o Setor de Licitação é fundamental para que toda a estrutura funcional da Prefeitura funcione. As compras públicas precisam observar os princípios da Lei, da legalidade, isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas também deve ser observado o princípio da eficiência.

É de conhecimento que nosso município, apesar de integrar o Vale do Caí, ante a sua grande área, é distante das demais cidades ou grandes centros, o que nos dificulta a captação de mão de obra qualificada, seja por contrato ou concurso.

A demanda no Setor de Licitação exige grande demanda dos servidores que estão ali lotados, principalmente do Presidente de Licitações. Faz-se necessário que esse Servidor tenha valorizado seu FG, para não só ser motivado/valorizado, mas também para que não busque sair do Setor ante a grande demanda.

A presente proposição vem acompanhada de estudo de impacto financeiro, cujo reflexo orçamentário é ínfimo em face da necessidade de uma qualificação no setor.

Assim, certo de vossa compreensão ao exposto, solicito a apreciação do presente Projeto.

Atenciosamente,



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CAPELA DE SANTANA/RS